

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA CE**

**Equimed Equipamentos Médicos**  
**Hospitalares EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, com sede à Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, como licitante do Pregão Eletrônico 007/2022 neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.061.540-0, inscrita no CPF sob nº 039.410.899-00, com base na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, propor a presente

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

em face a Comissão de Licitação **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ESTADO DO CEARÁ**, com referência ao Edital do Pregão ELETRÔNICO 007/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

## I - DA TEMPESTIVIDADE E DA LEGITIMIDADE

A **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares EIRELI**, por intermédio de sua representante Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior, manifesta de forma **TEMPESTIVA** a Impugnação ao Edital, do Pregão Eletrônico.

20.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacaomn@outlook.com.br](mailto:licitacaomn@outlook.com.br), até as 13:00, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o Pregoeiro responsável, bem como, o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos

## II - DOS FATOS

A **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares EIRELI**, vem mui respeitosamente, à presença de V.Sas., propor impugnação ao edital, ref. ao objeto especificado no Pregão Eletrônico 007/2022, pelos fatos a seguir aduzidos.

Trata-se de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, para "SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR), INSTRUMENTAIS MÉDICOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL".

Ocorre, que no Anexo I, na especificação técnica do LOTE II, traz a seguinte descrição:

"Monitor multiparamétrico com tela integrada de 12 à 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo. Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais. Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em "full-disclosure". Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outros monitores (mínimo vinte) integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso através do controle remoto. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros. CONSIDERAÇÕES CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - CNPJ: 10.769.989/0001-56 FONE: (43) 3158-0101 - e-mail: leopoldo.licitacaocasa@gmail.com. Deve se conectar à rede do hospital (obrigatoriamente). Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 30 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG: - Somente será permitido padrão IEC.





EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES



Respiração (impedância): Faixa de leitura: a 150rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%; Medição de pulso: 30 a 300bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45°C. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 300mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Possibilidade de expansão para uso simultâneo de até 07 pressões invasivas; Capnografia: Mensuração de EtCO2 através do método mainstream / fluxo principal; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: Deve usar uma das seguintes tecnologias - PICCO, FLOTRAC, SOFTWARE PRÓPRIO ou através de interface com outros monitores; Deve aceitar também Débito Cardíaco por termodiluição; BIS (Índice Bispectral): Deve permitir monitorização de BIS (índice bi espectral) em 2 canais; Faixas de medidas: BIS (índice bi espectral) mínimo de 0 a 100 SQI (índice de qualidade do sinal) mínimo de 0 a 100% SEF (Frequência de borda espectral) mínimo de 0,5 a 30Hz SR (taxa de supressão de sinal) mínimo de 10, 15 e 30s. Deve permitir a detecção de impedância do sensor. Transmissão Neuromuscular - TNM. Estimulação: Controle de estímulo do módulo TNM com teclas no dispositivo e em teclas virtuais no monitor; Operar 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET, PTC (Post Tetanic Count); Corrente de estímulo: 0 a 60 mA  $\pm$ 30% (no pico); Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma; Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 °C  $\pm$ 0,5 °C; EEG: Possibilidade futura de inclusão de módulo de EEG com no mínimo 08 (oi) canais; É imprescindível para economicidade da instituição que o monitor já venha pré configurado ou que acompanhe os módulos para monitorização de ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream, Débito

Cardíaco Contínuo, Débito Cardíaco por Termodiluição, BIS e TNM/TOF. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo esofágico/retal; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto; 01 Sensor de Capnografia (Mainstream) com adaptadores de vias áreas para pacientes intubados e não intubados (pelo menos um de cada); 01 bateria recarregavel; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios."

Já o LOTE III item 01 traz o seguinte  
descritivo;

Monitor Multiparamétrico: Tela de 10 à 12 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas, com revisão "full-disclosure; Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar menu para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à falhas e dúvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de controle remoto. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg; Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos,



pediátricos e neonatos; Deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Índice de Proteção de pelo menos IPX1. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de marca passo; RESP: por impedância transtorácica; FR de ao menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45°C; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro, Fast ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%, Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e Capnografia Mainstream. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de

alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.

Aberto o processo de licitação em questão, por meio da publicação do edital ora impugnado, traz em seu dispositivo, exigências que acabam por inviabilizar o objetivo maior do procedimento público para a celebração de contrato de compra e venda, qual seja, a participação do maior número de licitantes possíveis, que dê ensejo a adequada concorrência entre estes, em prol da oferta da "proposta mais vantajosa à Administração Pública".

### III - DA EXIGÊNCIA

No presente caso, o descritivo dos LOTES II e III encontra se completamente direcionado para a Marca Nihon Konden, conforme pode ser consultado no link <https://br.nihonkohden.com/pt-br/products/patientmonitoring/bsm6000.html>

Salientamos ainda que a exigência de "possibilidade futura de controle remoto", reduz a ampla participação, tendo em vista que essa exigência acaba novamente por direcionar o equipamento para a Marca Nihon Konden.

A lei de licitações, em seu art. 3º, ao dispor sobre o edital e objeto licitado, previu expressamente que:



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou **de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.



Portanto, qualquer exigência que disponha de motivação técnica/jurídica suficiente a justificar a restrição, torna-se ilegal e abusiva.

Ocorre que no presente caso, ao incluir os descritivos dos LOTES II e III totalmente direcionados para a Marca Nihon kondens, o edital restringe a ampla competitividade de empresas que possam ofertar marcas diversas existentes no mercado.

Sugere-se a respeitável comissão que altere o descritivo dos LOTES II e III afim de proporcionar uma ampla participação com mais marcas e concorrentes no presente certame.

Outrossim, tem-se evidenciada uma restrição infundada, cujo direcionamento do certame será inevitável, o que é amplamente vedado pelos tribunais:

**REPRESENTAÇÃO. PEDIDO CAUTELAR, SUPOSTA IRREGULARIDADE CARACTERIZADA POR RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE CAUSADA POR DISPOSITIVO DO EDITAL. SUSPENSÃO CAUTELAR DA LICITAÇÃO. REFERENDO. (TCU, ACÓRDÃO 432/2019 ATA 6/2019 - PLENÁRIO, Relator(a): RAIMUNDO CARREIRO, Data da sessão: 27/02/2019).**

E

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

PROMANADA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
LICITAÇÕES. MEIO DE EXEQUIBILIDADE DA  
PROPOSTA E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENOR  
QUE 1% (UM POR CENTO). **RESTRIÇÃO  
PREVISTA NO EDITAL. PROVÁVEL  
ILEGALIDADE. FUNDAMENTO RELEVANTE E  
RISCO DE INEFICÁCIA DA MEDIDA.  
REQUISITOS PREENCHIDOS. RECURSO  
CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA.**

1. Cuida-se de Agravo Interno, autuado sob o n°. 0623396-85.2018.8.06.0000/50000, interposto pelo ESTADO DO CEARÁ em face de Decisão Interlocutória proferida por esta Relatora (fls. 175/180), nos autos do Agravo de Instrumento agitado nos autos do Mandado de Segurança (n° 0623396-85.2018.8.06.0000) impetrado por FA2F-ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na qual deferi parcialmente o pedido de...« (+245 PALAVRAS) »... tutela recursal, por vislumbrar o preenchimento dos requisitos legais para tanto. 2. Não conformado, o ente público agravante interpôs o presente recurso, no qual sustenta, às fls. 01/12, que o edital em comento encontra-se absolutamente de acordo com os mais recentes julgados, inclusive deste Tribunal de Justiça, estabelecendo critério razoável e objetivo para aferição da exequibilidade da proposta. 3. Pois bem. É cediço na



jurisprudência que não pode o Poder Público estipular taxa mínima de administração, residindo esta no campo da liberalidade do licitante, cabendo a este apresentar sua proposta conforme seu interesse, além de representar contrassenso tal exigência quando se tem como critério de avaliação da proposta o menor preço, o qual representaria uma maior vantagem para a Administração Pública que teria custos mais reduzidos para a prestação do mesmo serviço. 4. Nessas razões, constata-se a possível violação ao disposto no art. 40, X, da Lei n°. 8.666/93 (Redação alterada pela Lei n°. 9.648/98), aplicável subsidiariamente à Lei do Pregão, conforme preleciona seu art. 9°, infringindo os princípios que regem a Licitação, e impedindo a própria Administração Pública de, em tese, buscar as propostas mais vantajosas, visando assim o interesse público. 5. Assim, apesar de ser de competência da Administração Pública o exercício do controle quanto à justiça e viabilidade econômica das ofertas e propostas submetidas à exame, esta última, valendo-se de suas prerrogativas, não pode desobedecer a legislação, olvidando-se de realizar contratações de maior interesse às necessidades

públicas. 6. Desta feita, não havendo previsão legal de cláusulas ou condições que restrinjam o caráter competitivo do certame, verifica-se a plausibilidade do direito e a lesão de difícil reparação do Agravante, ante a possível ilegalidade, devendo ser afastadas, inclusive, pela própria Administração, quando patente o mencionado vício, que não pode impedir os concorrentes à apresentarem a exequibilidade de seus contratos por documentos suficientemente idôneos. 7. Por tais razões, a medida que se impõe é a manutenção da decisão vergastada, sendo imperioso o afastamento, parcialmente, das cláusulas previstas na norma editalícia permitindo a participação da Recorrida no certame, desde que comprove, efetivamente, a exequibilidade de sua proposta. 8. Recurso conhecido e desprovido. Decisão mantida. (TJ; Relator (a): LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 12ª Vara da Fazenda Pública; Data do julgamento: 11/03/2019; Data de registro: 12/03/2019)

Razões pelas quais requer-se a imediata suspensão do edital para adequação aos termos da lei, com a alteração dos descritivos dos lotes II E III para que fiquem sem direcionamento e possa ampliar a participação de demais marcas e empresas licitantes.



Para tanto, sugerimos a seguinte descrição abaixo:

**LOTE II**

MONITOR MULTIPARÂMETRO. Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, 2 temperatura, 2 PI e ETCO2 para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; Tela de LCD colorida de no mínimo 15 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 7 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm; Precisão da exibição da frequência cardíaca:  $\pm 1\%$  ou  $\pm 2\text{bpm}$ , o que for maior. Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de até 140 horas de forma de onda de ECG; Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 30 Arritmias; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 120 rpm; Oximetria (SPO2) (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 250 bpm; Pressão invasiva (pré-configurado): Faixa de medição de pressão: -50mmHg ~ 300mmHg, Precisão da

medição:  $\pm 2\%$  ou  $\pm 4$  mmHg, o que for maior. PNI (Pressão não invasiva) (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg, Intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 4 horas; TEMP (Temperatura) (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura:  $21^{\circ}\text{C}$  ~  $45^{\circ}\text{C}$ ; PI (Pressão Invasiva) 2 Canais, faixa de medição de -50 a 300 mmHg, através de Transdutor extensômetro, Sensibilidade de entrada  $5\mu\text{V/V/mmHg}$ ; Precisão  $\pm 2\%$  ou  $\pm 4\%$  mmHg, o que for maior; Medidas Arteriais ART, RAP, PA, LAP, CVP, ICP, AUXPI, AUXP2; ETCO2 (Capnografia) Modo de amostragem Sidestream ou Mainstream, Método óptico infravermelho, Faixa de medição 0 - 150 mmHg, Precisão 0 - 40mmHg  $\pm 2\text{mmHg}$ , 41 - 100mmHg  $\pm 5\%$  da leitura, 71 - 100mmHg  $\pm 8\%$  da leitura, 101 - 150mmHg  $\pm 10\%$  da leitura, Taxas de fluxo 50ml/min  $\pm 10$  ml/min (fluxo lateral); Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, PI; para ETCO2; para temperatura. Possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento através do protocolo HL7; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110 a 220, comutação automática. Frequência de alimentação: 60 Hz. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 5 horas com possibilidade de expansão para mais uma bateria de no mínimo 5 horas, totalizando uma autonomia de no mínimo 10 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 5 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIANETES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil



e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 02 Cabos de PI + 2 Transdutores, 01 Sensor de ETCO2 (Sidestream ou Mainstream), 01 Suporte de parede com altura regulável para monitor multiparamétrico; Possibilidade futura de expansão de mais 2 canais PI (pressão invasiva), Débito Cardíaco, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catálogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor, sob pena de desclassificação caso não apresente. Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.

#### LOTE III

MONITOR MULTIPARÂMETRO. Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, temperatura, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg

(equipamento com bateria); Possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; Tela de LCD colorida de no mínimo 15 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 7 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm; Precisão da exibição da frequência cardíaca:  $\pm 1\%$  ou  $\pm 2\text{bpm}$ , o que for maior. Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de até 140 horas de forma de onda de ECG; Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 30 Arritmias; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 120 rpm; Oximetria (SPO2) (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 250 bpm; Pressão invasiva (pré-configurado): Faixa de medição de pressão: -50mmHg ~ 300mmHg, Precisão da medição:  $\pm 2\%$  ou  $\pm 4\text{ mmHg}$ , o que for maior. Pressão não invasiva (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg, Intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 4 horas; (TEMP) Temperatura (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura: 21 °c ~ 45 °c; Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação;



Para desconexão do sensor de oximetria;  
Para detecção e alarme de apneia; para  
PNI, PI; para ETCO2; para temperatura.  
Possuir conexão com a rede do hospital e  
central de monitoramento; Possuir  
indicação de carga da bateria; Sistema  
de alimentação elétrica Tensão de  
alimentação: 110 a 220, comutação  
automática. Frequência de alimentação:  
60 Hz. Bateria interna recarregável com  
autonomia de no mínimo 5 horas com  
possibilidade de expansão para mais uma  
bateria de no mínimo 5 horas,  
totalizando uma autonomia de no mínimo  
10 horas; Compartimento apropriado para  
acomodar os acessórios acoplado ao  
equipamentos, do mesmo material da  
carenagem do monitor; Acompanhar 01  
CABO DE ECG 5 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2  
ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO  
Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 Mangueira  
de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01  
Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil  
e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de  
temperatura de pele, 01 Suporte de  
parede com altura regulável para monitor  
multiparamétrico; Possibilidade futura  
de expansão de ate 4 canais de PI  
(pressão invasiva), Capnografia (ETCO2)  
Debito Cardíaco, Agentes Anestésicos  
(AG), Monitorização do estado Cerebral  
(BIS), Impressora integrada. O Licitante  
deverá apresentar junto com sua  
proposta, catalogo contendo todas as  
especificações técnicas e acessórios que  
acompanham o monitor, sob pena de  
desclassificação a não apresentação.  
Registro na ANVISA, conforme disposições  
da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°:  
185/2001 e legislações correlatas;  
Certificado de conformidade à NBR IEC  
60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR  
IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-  
1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 +  
Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-  
9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013;  
ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda  
1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014;

ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.

Com as sugestões de descritivos acima, a administração do Município de MORADA NOVA, irá proporcionar uma maior participação de empresas ao vosso certame, eximindo o direcionamento e fazendo melhor uso do erário público.

#### VII - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER-SE:

- A. O acolhimento da presente impugnação, eis que faz parte;
- B. a este órgão licitante a reforma do edital 007/2022, de modo a **ALTERAR do descritivo** dos LOTES II e III conforme sugestões acima para que demais empresas possam concorrer ao certame, eis que há vantagem para apenas uma empresa, tendo em vista que apenas uma marca poderá ofertar tais exigências. Também evitando que a presente licitação ser direcionada a um grupo específico de empresas, o que não se coaduna com os princípios legais do procedimento licitatório, sob pena de afronta a princípios constitucionais norteadores deste



procedimento, por ser medida da mais pura e cristalina Justiça!

C. Por fim, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 17 de outubro de 2022.

SERGIO	Assinado de forma
EDELBERTO	digital por SERGIO
VALERIO	EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:03941089	JUNIOR:03941089900
900	Dados: 2022.10.17
	18:06:46 -03'00'